

Tabela Numérica Especial de Extranumerário-mensalista — (Artigo 6º da Lei de número 1.765, de 1952)

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA				
Número de funções	Denominação de função de diáristas	Diárias Cr\$	Vago	Tab.	Número de funções	Séries funcionais	Ref.	Exc.	Vago
1	Ajudante de Motorista .....	66,00	—	—	1	Ajudante de Motorista	21	—	—
1					1				
1	Artifice .....	66,00	—	—	—	Artifice	21	1	1
1	Artifice .....	52,00	—	—	1		18	—	—
—	—	—	—	—	1		17	—	1
4	Artifice .....	44,00	—	—	4		16	—	1
6			1		6			1	2
Observações:									
O número de funções e as preenchidas nesta Série Funcional, incluídas as excedentes, não poderá ser superior a 6.									
1	Auxiliar de Serviço .....	52,00	1	—	1	Auxiliar de Serviço	18	—	1
1			1		1				1
1	Electricista .....	50,00	—	—	1	Electricista	18	—	—
1					1				

### SITUAÇÃO ANTERIOR

Número de funções	Denominação de função de dia-ristas	Diárias Cr\$	Vago	Tab.
1	Mestre .....	64,86	—	—
1	Mestre .....	62,00	—	—
1	Mestre .....	52,00	—	—
3				

Trabalhador

3	Trabalhador .....	52,40	}	-
1	Trabalhador .....	52,00		
2	Trabalhador .....	49,00		
-	-	-	}	-
1	Trabalhador .....	44,86		
15	Trabalhador .....	40,00		
1	Trabalhador .....	38,00	}	-
1	Trabalhador .....	35,54		
1	Trabalhador .....	35,00		
25				1

	<i>Trabalhador</i>			
8		18	3	-
3		17	1	3
9		16	8	-
10		15	1	9
25			11	12

#### **Observações:**

O número de funções e preenchidas nesta Série Funcional, incluídas as excedentes, não poderá ser superior a 25.